



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.659, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 171/2018, de autoria do Vereador Leandro Moreira.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderão ficar isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

ART. 2º - O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

ART. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas